

**A. Elementos de identificação**

1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	<b>Banco BIC, S.A.</b>
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Talatona, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; <a href="mailto:bancobic@bancobic.ao">bancobic@bancobic.ao</a> ; <a href="http://www.bancobic.ao">www.bancobic.ao</a>
2.	Data da FTI	06 de Dezembro 2022

**B. Descrição das principais características do produto**

## 1. Designação Comercial do Produto

DP BIC JUNTA +

## 2. Condições de Acesso

Depósito com taxas crescentes a 90 dias destinado a Particulares e Empresas exclusivo para novos recursos no Banco. Subscrição do Produto até 31/12/2022.

**Nota:** Não são considerados fundos novos as transferências que ocorrerem entre contas do BIC. Apenas são considerados fundos novos os movimentos a crédito em conta a partir da data de lançamento do Produto.

## 3. Modalidade

Depósito a Prazo

## 4. Prazo

4.1	Data de início	Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento	90 dias após subscrição do produto
4.3	Data do reembolso do capital	No vencimento da aplicação, por crédito na conta de depósito à ordem associado.

## 5. Mobilização Antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso Não aplicável

5.2 Mobilização antecipada e penalizações Não aplicável

## 6. Renovação

6.1 Tipo Não aplicável

6.2 Condições Não aplicável

## 7. Moeda

7.1 MN Kwanza

## 8. Constituição do Depósito

8.1 Montante mínimo 50.000,00 Kz

8.2 Montante máximo Não aplicável

9.	Manutenção do Depósito										
9.1	Montante mínimo	50.000,00 Kz									
9.2	Montante máximo	Não aplicável									
10.	Entrega Adicional de Fundos										
10.1	Montante mínimo	Não aplicável									
10.2	Montante máximo	Não aplicável									
10.3	Periodicidade	Não aplicável									
10.4	Entrega	Não aplicável									
11.	Taxa de Remuneração										
11.1	TANB	Taxas de juro crescente a cada mês: <table border="1" data-bbox="671 922 1243 1025"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>30 dias</th> <th>60 dias</th> <th>90 dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa</td> <td>9,00%</td> <td>12,00%</td> <td>15,00%</td> </tr> </tbody> </table> Taxa Média Anual: 12%		Prazo	30 dias	60 dias	90 dias	Taxa	9,00%	12,00%	15,00%
Prazo	30 dias	60 dias	90 dias								
Taxa	9,00%	12,00%	15,00%								
11.2	TANL	<table border="1" data-bbox="671 1153 1243 1256"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>30 dias</th> <th>60 dias</th> <th>90 dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa</td> <td>8,10%</td> <td>10,80%</td> <td>13,50%</td> </tr> </tbody> </table> Taxa Média Anual: 10,8%		Prazo	30 dias	60 dias	90 dias	Taxa	8,10%	10,80%	13,50%
Prazo	30 dias	60 dias	90 dias								
Taxa	8,10%	10,80%	13,50%								
11.3	TAEL	Não aplicável									
11.4	Remuneração Taxa variável										
11.4.1	Indexante	Não aplicável									
11.4.2	Frequência de revisão	Não aplicável									
11.4.3	Spread	Não aplicável									
11.4.4	Forma de arredondamento	Não aplicável									
12.	Regime de Capitalização										
12.1	Tipo	Não aplicável									
12.2	Periodicidade	Não aplicável									
13.	Cálculo dos Juros										
13.1	Descrição	Com base anual de cálculo de 365 dias									

13.2	Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente sobre o capital aplicado <b><math>J = (\text{Capital} \times \text{Taxa de Juro} \times \text{Número de dias}) / 365</math></b>
13.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14.	<b>Pagamento dos Juros</b>	
14.1	Data de pagamento	Juros antecipados no 1º dia após a constituição do DP e a cada 30 (trinta) dias
14.2	Forma de Pagamento	Juros creditados na conta à ordem associada no 1º dia após a constituição e 1º dia subsequente do 2º e 3º mês

**15. Regime Fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

**16. Outras Condições**

Em caso de necessidade de liquidez, o cliente tem acesso a um Descoberto Pontual com o limite de até 90% do montante do DP constituído, a uma taxa de 30%, servindo este de penhor da operação de crédito.

**17. Garantia de Capital**

Garantia para a totalidade do capital depositado, na data do vencimento.

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

**C. Prazo das condições da FTI**

As Informações constantes deste documento são válidas até à data de vencimento do mesmo, contudo o BIC reserva-se no direito de actualizar as condições do produto, sempre que necessário e em função das condições do mercado.